

## **DZR CONSTRUTORA LTDA**

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Contratos deste Município de Barra do Jacaré – PR.

### **Tomada de Preços 03/2023**

**DZR CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na rua José Braga 245, na cidade de Andirá/PR, neste ato representada pelo único sócio, **RODOLPHO CÉSAR DOS REIS**, brasileiro, casado, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 12.853.084-3 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 088.523.589-43, residente e domiciliada à Rua José Braga 245, Andirá-PR, no recurso apresentada pela concorrente **N B RONQUE ALMEIDA CONSTRUTORA**, pessoa jurídica de direito privado, apresentar suas **CONTRARRAZÕES** onde apresente à Vossa Senhoria, com o devido respeito e acatamento, os seguintes argumentos e ao final requer:

#### **Inicialmente**

Diz a Recorrente que a **DZR CONSTRUTORA LTDA** não apresentou o acervo técnico por similaridade de serviços.

Diz que “a empresa não apresentou nem se quer 1,0 m<sup>2</sup> de assentamento de Paver ou Bloket”.



## DZR CONSTRUTORA LTDA

### MÉRITO

#### Contrarrrazões do recurso

Em que pese o respeito a que se deve à Recorrente, precisa-se expor, inicialmente, que o edital de licitação é a lei que regulamenta a contratação.

Assim, quando o edital determina o objeto como sendo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO GLOBAL DE PASSEIO URBANO EM PAVER**, está a exigir do contratado experiência na realização de obras que dê segurança e garantia dos serviços.

Em razão desse fato ao se tratar de **passeio urbano** em paver, a licitante tem a obrigação de apresentar-se com um acervo no qual confirme que o **passeio terá sua base tecnicamente executada para o tipo do objeto**.

Não há no acervo da recorrente a apresentação de qualquer indicação de que tenha alguma vez realizado passeio que comprove a execução de técnica especializada de forma mecânica ou manual, sabendo que em pleno século XXI já é existente e aplicada a técnica totalmente mecanizada para execução de vias de pavimento carroçável ou vias de passeio de pedestres, como citado em seu recurso *“precisamos de profissionais “calceteiro e servente”, podemos dizer que se trata de um serviço manual que tem o processo de ser colocado um a um afim de garantir a formas especificada em projeto”*.

O Edital não especifica a forma de execução/aplicação dos serviços, sendo ele manual ou mecanizada.

Portanto, a técnica de execução exige que, para receber o fluxo, é necessário um sistema construtivo e tecnológico de **BASE e SUBBASE superiores e em níveis de preparação e compactação ao sistema construtivo** ao que se é tecnicamente utilizado em **CALÇADAS**, pois, sabe-se que a carga sobre as vias urbanas pavimentadas é bem superior a carga recebida pelas **CALÇADAS**, ou passeio público, que é exclusivamente para trânsito de pedestres e cadeirantes.

Ao contrário do que afirma a recorrente, o acervo técnico da DZR CONSTRUTORA LTDA, apresentado com atestado sob n. 420298, está comprovado que uma das suas



## DZR CONSTRUTORA LTDA

atividades é a “execução de terraplanagem, drenagem e pavimentação, meio-fio com sarjeta de concreto” de vias urbanas, sendo que a execução de **meio-fio com sarjeta de concreto** é item composto em planilha orçamentária e indispensável para a delimitação entre o passeio urbano e o pavimento carroçável, também utilizado como composto drenante, escoando água de chuva para as galerias pluviais, onde esta empresa apresentou o seguinte:

Execução de 1260m de rede de galeria de águas pluviais com Manilhas de concreto, caixas de ligação, bocas de lobo com grelhas de concreto, poços de visita e dissipador de energia - Execução de 2.384,77m de **meio-fio com Sarjeta de Concreto**. - Execução de 7.680m<sup>2</sup> de nivelamento e conformação do greide das ruas com compactação da base. - Execução de 7.680m<sup>2</sup> de base de brita graduada esp. 10cm. - Pintura de ligação. - Execução 7.680m<sup>2</sup> de pavimentação tipo CBUQ e= 3cm com acabadora de asfalto e rolo compactador.

Já o atestado apresentado **não mencionado** e rubricado pela recorrente sob n. 781015, comprova plenamente a execução de **CALÇADA EXTERNA**, onde esta empresa apresentou o seguinte:

REFORMA / ADEQUAÇÕES DE GUICHÊ DE ATENDIMENTO E CJ DE NOVOS SANITÁRIOS NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL. DEMOLIÇÕES - GUICHÊ MOVIMENTAÇÃO DE TERRA - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME INFRAESTRUTURA - ESTACA BROCA, VIGAS BALDRAME E BLOCO SUPERESTRUTURA - EXECUÇÃO DE PILARES, VIGAS E 11,04m<sup>2</sup> DE LAJE FORRO PRÉ FABRICADA COBERTURA - 12,82m<sup>2</sup> DE COBERTURA COM ESTRUTURA EM MADEIRA E TELHAS CERÂMICA, CALHAS E RUFOS. ALVENARIA - 39,64m<sup>2</sup> DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCOS CERÂMICOS. ESQUADRIAS - JANELAS DE ALUMÍNIO E PORTAS DE MADEIRA REVESTIMENTO DE PAREDES - CHAPISCO, ARGAMASSA E REVESTIMENTO CERÂMICO PISO - PISO CERÂMICO, RODAPÉ E SOLEIRA EM MARMORE. INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - REDE DE ÁGUA E ESGOTO NA EXECUÇÃO DOS NOVOS SANITÁRIOS. INSTALAÇÃO ELÉTRICA - READEQUAÇÃO DO GUICHÊ E NOVOS SANITÁRIOS. CALÇADA EXTERNA PINTURA INTERNA - GUICHÊ E NOVOS SANITÁRIOS SERVIÇOS DE LIMPEZA



## **DZR CONSTRUTORA LTDA**

Além da descrição apresentada em “**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**”, em seus acervos técnicos, a empresa apresenta ainda e comprova claramente a aptidão técnica para execução dos serviços, atendendo perfeitamente ao presente edital.

Assim exposto, e conforme demonstrado, a capacidade técnica exigida e a complexidade tecnológica e operacional que devem ser equivalentes ou superiores ao item exigido pela Administração Pública, foram devidamente cumpridos pela DZR CONSTRUTORA LTDA, o que demonstra sua capacidade de participar da licitação.

### **Resposta ao recurso**

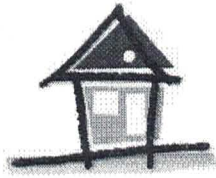
No § 3º, do art. 30, da Lei de Licitações estabelece exatamente o que se exige quando da apresentação da capacidade técnica, ou seja, **similaridade da técnica** que a administração pública está precisando naquele momento de uma obra.

O § 3º, do art. 30, diz que “será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços **similares** (grifo nosso) de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou **superior**”; ou seja, similar, no bom dicionário significa “**que possui o mesmo teor; que se assemelham ou se equivalem; da mesma natureza; análogo, equivalente, semelhante. substantivo masculino serviço, produto ou objeto similar: objeto que se assemelha a outro**” (<https://www.dicio.com.br/similar/>).

Entretanto, há nos documentos apresentados como acervos **OBRA SIMILAR E SUPERIOR AO QUE SE ESTÁ EXIGINDO O EDITAL**, onde está claro o seguinte:

O inc. II do art. 67, estabelece que:

“certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de **serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior**, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;



## DZR CONSTRUTORA LTDA

A mesma redação é dada pelo § 3º do art. 30, da Lei 8.666/93 que estabelece:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:  
§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou **serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.**

Ao contrário da argumentação da recorrente, através da apresentação dos atestados de capacidade técnica, fica claramente demonstrado que a DZR CONSTRUTORA LTDA possui a qualificação técnica e operacional **equivalente** ou **superior** ao que se está exigindo no edital.

Razão pela qual o recurso apresentado não se sustenta pelos próprios argumentos pela recorrente N B RONQUE ALMEIDA CONSTRUTORA.

N. termos,  
P. deferimento.

Andará, 28 de março de 2023

DZR  
CONSTRUTORA  
LTDA:  
26645088000192

Assinado digitalmente por DZR  
CONSTRUTORA LTDA:26645088000192  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, s=PR, l=Andara,  
ou=AG-CERTIFICA MINAS v5,  
ou=42841002000100, ou=Videoconferencia,  
ou=Certificado PJ A1, CN=DZR  
CONSTRUTORA LTDA:26645088000192  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
Data: 2023.03.29 09:25:25-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

**RODOLPHO CESAR DOS REIS**  
DZR CONSTRUTORA LTDA